



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 762/92

de

22 de outubro de 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Revogar a Lei Municipal nº 679/90 de 19 de julho de 1990 e Conceder reajuste sobre os vencimentos dos Diretores e Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 679/90, de 19 de setembro de 1990.
- Art. 2º - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Comissionados- Diretores, desta Prefeitura Municipal de Itaberaba.
- Art. 3º - Integra a presente Lei, a Tabela nº 01.
- Art. 4º - Os recursos para atender as despesas vertentes do cumprimento da presente Lei, encontram amparo na Lei Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de outubro de 1992.

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

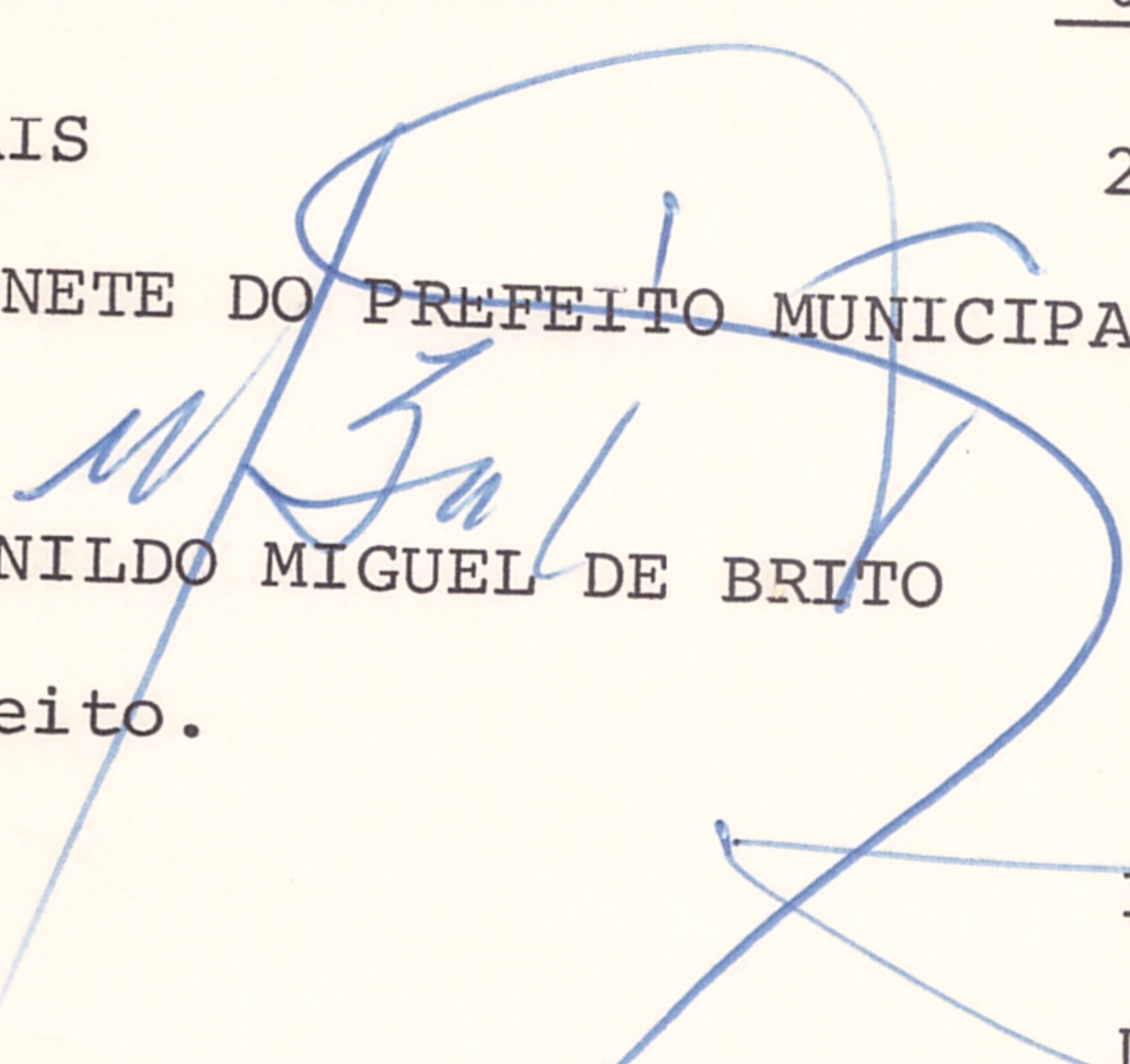
C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

TABELA DE SALÁRIOS

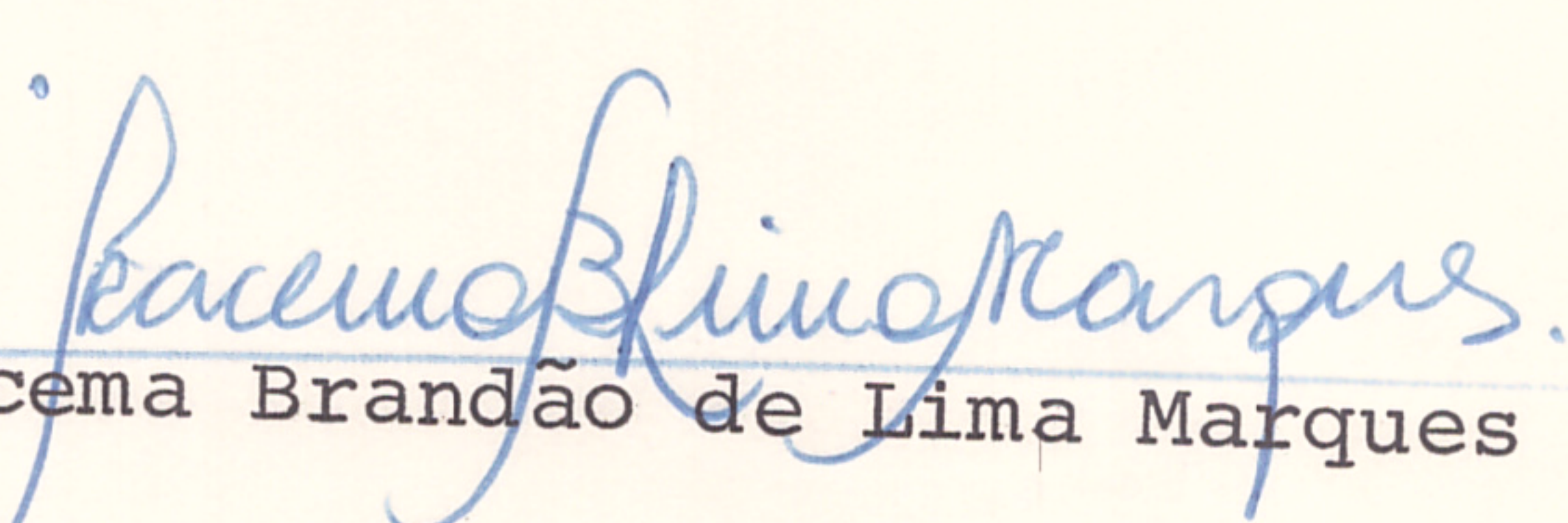
ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	NÚMERO	SALÁRIOS	TOTAL
DIRETOR - CC-I	08	611.336,00	4.890.688,00
DIRETOR - CC-II	01	1.198.224,00	1.198.224,00
DIRETOR - CC-III	04	1.785.108,00	7.140.432,00
DIRETOR - CC-IV	03	2.078.552,00	6.235.656,00
DIRETOR - CC-V	06	2.445.356,00	14.672.136,00
CHEFE DE GABINETE	<u>01</u>	2.445.356,00	<u>2.445.356,00</u>
TOTAIS	23		36.582.492,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de outubro de 1992.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO

Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques

Diretora do Dep. de Administração.